



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 70, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 743 de 24 de novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

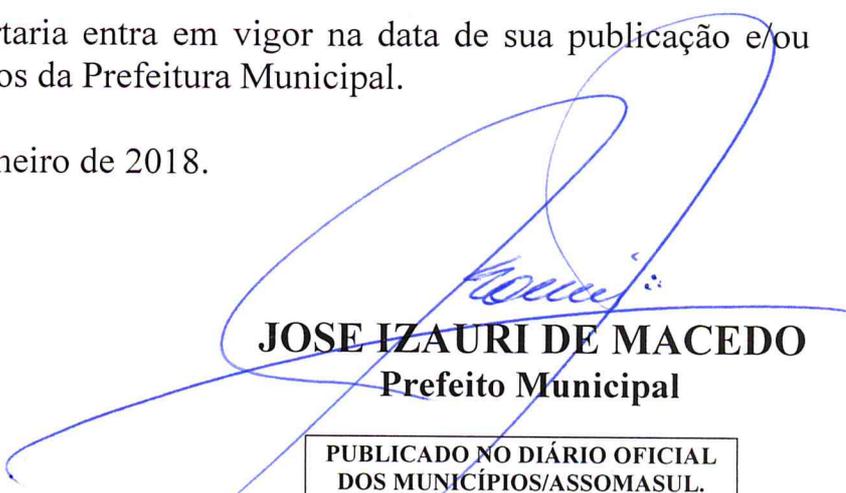
Considerando o Despacho em data de 25 de janeiro de 2018, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 743 de 24 de novembro de 2016**, para apurar denúncia de que, o servidor **Luiz Roberto da Silva**, no exercício de suas funções promoveu pesquisas de caráter eleitoral para as eleições Majoritárias 2016, no Município de Naviraí, entre os profissionais da Educação Básica da EMEF Marechal Rondon, no dia 21 de setembro de 2016, **com efeito a partir de 31 de janeiro de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 25 de janeiro de 2018.


JOSE IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 2061 DE 21/03/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
PROCURADORIA GERAL
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS

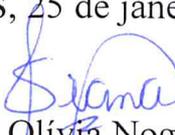
Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2016
Servidor: Luiz Roberto da Silva

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 015/2016, instaurado pela Portaria nº 743/2016, publicada em 05/12/2016, em face da servidora **LUIZ ROBERTO DA SILVA**, para apurar denúncia de no exercício de suas funções promoveu pesquisas de caráter eleitoral para as Eleições Majoritárias 2016, entre os profissionais da educação básica, da EMEF Marechal Rondon, vem **REQUERER** a prorrogação do prazo para conclusão do processo por 60 (sessenta) dias, com base no art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 42/2003, tendo em vista que não houve tempo hábil para a conclusão dos trabalhos, **com efeito a partir de 31/01/2018**.

Informo que os autos não estão sendo encaminhados juntamente com este pedido, tendo em vista que o processo se encontra em carga para o advogado de defesa.

Nestes termos,
Pede deferimento

Naviraí-MS, 25 de janeiro de 2018


Sebastiana Olívia Nogueira Costa
Advogada do Município
Presidente da Comissão